



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015943

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a *MARIA JOANITA DA SILVA*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.045.913-5

OUTORGA a **MARIA JOANITA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Agricultora.

***** , portador da Carteira de Identidade RG Nº 0757832-6 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 503.319.141-15 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA

ARIPUANÃ com 99,7742HA hectares

(Noventa e Nove Hectares, Setenta e Sete Ares e Quarenta e Dois Centiares.)

localizada no Distrito de ***** , no Município de

ARIPUANÃ-MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco M1-M2, deste marco segue-se

com o azimute verdadeiro de 174°05'31", limitando com a Margem Direita do Rio Branco e com uma distância de 310,00m , até o marco M2-M3, deste marco segue-se com o azimute verdadeiro de 172°56'43", limitando com Margem Direita do Rio Branco, com uma distância de 250,37m, até o marco M3-M4. e deste marco segue-se com um azimute verdadeiro de 118°29'56", limitando-se com Gleba Lontra, e distância de 2.000,07m, até o marco M4-M5 deste partindo com o azimute verdadeiro de 37°01'06" limitando-se com o João Pereira Filho, e distância de 454,87m, até o marco M5-M1, deste marco segue-se com o azimute verdadeiro de 298°43'46", limitando com Ezequiel Rodrigues Dos Santos e com uma distância de 2.388,23m. **RESUMO DO LIMITES:** NORTE: com Ezequiel Rodrigues dos Santos; SUL: com Gleba Lontra; LESTE: com João Pereira Filho; OESTE: com a Margem Direita do Rio Branco. **MATRÍCULA** Nº 15.317, Livro 2-AT, no Cartório de Registro de Imóveis do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá - MT *** **RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias. 11.

Em Cuiabá-MT, 21 de SETEMBRO de XXX 19 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/014/888

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 21 dias
do mês de SETEMBRO de 19XXX. 2009. 1/1

Marcos Toffoli Affruda Campos
Chefe do Acesso Fundiário e Titulação
CRQ-3876/INTERMAT

Jusandi Souza do Amaral
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0025_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01594

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0025_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01594

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C5C16C51CA742FB7AC734BAD442970E0

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:42

